

MATRÍCULA
118.201

FOLHA
01

Bauru, 06 de abril de 2015.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA denominada **apartamento**, identificada sob n.º 106, localizada no 1.º pavimento ou andar térreo, do **Bloco 13** do empreendimento **Parque Bogotá**, situado na Rua Jorge Schneyder Filho s/n.º, nesta cidade de **Bauru-SP**, com direito ao uso de uma **vaga de garagem** descoberta livre, comum, n.º 333, contendo uma área real total de 87,684 metros quadrados; sendo 44,450 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 31,734 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma **fração ideal** no terreno e nas coisas de uso comum de **0,1864195%**.

CADASTRO: 3/513/1 - empreendimento

PROPRIETÁRIO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sediada em Belo Horizonte-MG, na Avenida Raja Gabaglia, n.º 2720, exceto lado direito do 1.º andar e sala 21, Estoril, inscrita no CNPJ sob n.º 08.343.492/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 02 de 14/12/2011 da matrícula n.º 100.286 (aquisição da área) e registro n.º 01 de 13/07/2012 (incorporação imobiliária) da matrícula n.º **104.502**, ambas deste 2.º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP. Prenotação n.º 283.196 de 06/04/2015.

O Oficial Substituto, Américo Zanetti Junior

Av.01 - Em 06 de abril de 2015, A fração ideal e respectiva futura unidade autônoma do empreendimento "**Parque Bogotá**" juntamente com outras, foi por sua proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, dadas em **primeira e especial hipoteca a fração ideal de 60,762578%** correspondente a 310 (trezentas e dez) futuras unidades autônomas do empreendimento denominado **Parque Bogotá - fase 01**, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sediado em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, lote s/n, por sua agência Large Corporate-SP, prefixo 3132-1, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/5046-61, em garantia do financiamento com recursos do FGTS, no valor de R\$ 19.029.801,00 (dezenove milhões, vinte e nove mil, oitocentos e um reais), que destinam-se a aplicação na obra do referido empreendimento, a ser concluída no prazo de 21 (vinte e um) meses, contados à partir de outubro de 2012, com previsão para seu término aos 18/06/2014, sendo as parcelas calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros no período de carência e de amortização - nominal de 8,00% a.a., e efetiva de 8,30% a.a, vencendo a primeira delas após a carência de 18/07/2014, sendo o período de carência de 21 meses, e o período de amortização de 23 meses, totalizando o prazo do financiamento em 44 meses, com vencimento final aos 18/05/2016. Foram

- Segue no verso -

MATRÍCULA

118.201

FOLHA

01

VERSO

apresentados pela devedora as certidões: Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda sob nº 001702012-11001492, aos 03/08/2012, válida até 30/01/2013; e Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, aos 12/12/2012, válida até 10/06/2013, código de controle FEFF.DE0A.D009.26E5; conforme se constata do Instrumento Particular nº 313.201.490, firmado em São Paulo, Capital, aos 18/09/2012, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e Lei nº 11.977 de 07/07/2009 e Decreto nº 6.819/2009, devidamente registrado sob nº 04 de 14/12/2012 da matrícula nº 104.502, deste 2º O.R.I.

Gilberto Pereira

Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior

Oficial Substituto

Av.02 - Em 20 de julho de 2015. Pelo título do R.03, procede-se a presente para constar que, o credor BANCO DO BRASIL S.A., autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.01, ou seja, somente com relação ao imóvel desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida relativa ao mesmo, conforme se verifica do Instrumento de Quitação firmado em São Paulo-SP aos 26/06/2015, que acompanha o referido título.**

Pieterson Ribeiro Miranda
Escrevente Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
Oficial Substituto

R.03 - Em 13 de julho de 2015. Por Instrumento Particular nº 653.303.609, lavrado pelo Banco do Brasil S.A. na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/1964 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, de 29 de junho de 1966, Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, firmado em Bauru-SP aos 30/04/2015, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., **vendeu o imóvel a BRUNO MATHAUS DOS SANTOS BUENO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/03/1995, trabalhador informal, portador da cédula de identidade RG nº 47.773.127-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 396.949.838-43, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Liberto Resta nº 2-105, Fundos, Parque Jaraguá, pelo preço de R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Foram apresentados pela vendedora as certidões: Positiva com Efeitos de Negativa de

- continua na folha 02 -

MATRÍCULA
 118.201

FOLHA
 02

(Continuação da folha 01).....
 Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda sob nº 244762014-88888492 aos 25/09/2014, válida até 24/03/2015; e Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, aos 28/01/2015, válida até 27/07/2015, código de controle: B84E.842E.5E14.B6C9. Valor Tributário: R\$140.000,00. Prenotação nº 287.039 de 13/07/2015. *Emolumentos e selos cobrados nos termos da Lei Federal nº 12.424 de 16/06/2011 - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - com redução de 50%.*

Piettersson Ribeiro Miranda
 Escrevente Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
 Oficial Substituto

R.04 - Em 20 de julho de 2015, pelo título do R.03, BRUNO MATHAUS DOS SANTOS BUENO alienou fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, avaliado em R\$126.500,00, ao BANCO DO BRASIL S.A., sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, lote s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Praça Rui Barbosa - Bauru - SP, prefixo 6533-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6339-84, em garantia do financiamento com origem em recursos do FGTS/UNIÃO, mediante as seguintes e principais condições: valor dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$12.277,00; valor do financiamento: R\$101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), e acrescido do valor de recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$15.523,00; Sistema de amortização: PRICE; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 08; Prazo de amortização: 360 meses; Data de vencimento previsto da primeira prestação: 08/05/2015; Vencimento final do financiamento: 08/04/2045; Taxa de juros/normalidade: nominal/anual de 5,004% e efetiva/anual de 5,116%; Prestação (parcela de amortização, mais parcela de juros e taxa de administração e manutenção), totalizam o valor de R\$568,25; ficando estipulada como época de recálculo dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes do título.

Piettersson Ribeiro Miranda
 Escrevente Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
 Oficial Substituto

continua no verso

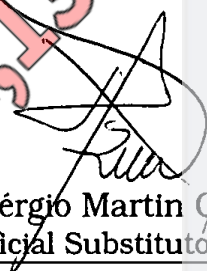
MATRÍCULA
118.201

FOLHA
02

VERSO

Av.05 - Em 18 de agosto de 2015. Por Instrumento Particular de Rerratificação, lavrado pelo Banco do Brasil S.A. na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/1964 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, de 29 de junho de 1966, Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, e Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, firmado em Bauru-SP aos 17/07/2015, procede-se a presente constar que a vendedora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., o comprador BRUNO MATHAUS DOS SANTOS BUENO, e o credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., **formalizaram a retificação do título** do R.03 e R.04, para constar que o período de amortização passa a ter a seguinte redação: **A) Período de Amortização: 08/07/2015 a 08/06/2045;** e que a data de vencimento do primeiro encargo mensal passa a ter seguinte redação: **B) Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 08/07/2015;** as partes ratificam todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes do título. Prenotação nº 287.759 de 07/08/2015.


Piettersón Ribeiro Miranda
Escrevente Autorizado


Paulo Sérgio Martin Garcia
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização em www.ereg.br